

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de maio de 2013, às 08:30horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO** e seus **Membros: José Clodomar de Lima e Cicero Fernandes dos Santos** e ainda as empresas: **1. MICHIELON OSVALDO DE SOUZA - ME; 2. CIRO SALDANHA MAIA - ME e 3. COMERCIAL ELLEN LTDA ME**, com observância as disposições contidas na CARTA CONVITE nº 1705.02/2013 SA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, PLASTICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE E HOSPITAL ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE** Processo nº 1405.01/2013 SA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONVITE, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS" que serão analisados e rubricados pela Comissão. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas, onde todas as propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão, Em seguida a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na citada CARTA CONVITE, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um, chegou-se ao seguinte resultado a empresa **MICHIELON OSVALDO DE SOUZA - ME**, venceu o item 2 no valor de 3.650,00 (Tres mil seiscentos e cinquenta reais) item 3 no valor R\$: 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), item 4 no valor de R\$: 3.150,00(Tres mil cento e cinquenta reais) item 5 no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), perfazendo um valor total de R\$:13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), a empresa: **COMERCIAL ELLEN LTDA ME** venceu o item 06 no valor de R\$: 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais), o item 08 no valor de R\$: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), o item 09 no valor de R\$: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), o item 10 no valor de R\$: 2.100,00 (Dois mil e cem reais) e o item 12 no valor de R\$: 180,00 (Cento e oitenta reais), perfazendo um valor total de R\$: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), e a empresa **CIRO SALDANHA MAIA - ME**, venceu o item 01 no valor de R\$: 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) o item 07 no valor de 2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais), o item 11 no valor de 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais) o item 13 no valor de R\$: 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) o item 14 no

valor de R\$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais) e o item 15 no valor de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$: 32.798,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais). Vencedoras de acordo com a lei. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em ATA, assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão. Itaitinga-CE, 27 de maio de 2013.

Maria Leonéz Miranda de Azevedo
MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL

Jaques Adriano Lopes de Oliveira
MICHIELON OSVALDO DE SOUZA - ME
Sr. Jaques Adriano Lopes de Oliveira
LICITANTE

José Clodomar de Lima
JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
MEMBRO DA CPL

Ciro Saldanha Maia
CIRO SALDANHA MAIA - ME
Sr. Ciro Saldanha Maia
LICITANTE

Cícero Fernandes dos Santos
CICERO FERNANDES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

Francisco Adriano de Sousa
COMERCIAL ELLEN LTDA ME
Sr. Francisco Adriano de Sousa
LICITANTE